DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022 | Ano VIII | Edição nº 1336 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 8
Atas de Sessões 8
Homologação / Adjudicação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 142

LEI N° 2.068, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 456 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 210.070,00 e suplementar as fichas (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 458 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 210.070,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 143

LEI N° 2.069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de dotação por crédito especial de excesso de arrecadação de recursos advindos do Estado para excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de dotação por crédito especial de recursos advindos do Estado (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO).

- Ficha (a ser aberta) - R$ 13.656,70
- Ficha (a ser aberta) - R$ 8.833,35
- Ficha (a ser aberta) - R$ 574,09
- Ficha (a ser aberta) - R$ 21.394,00
- Ficha (a ser aberta) - R$ 21.394,00
- Ficha (a ser aberta) - R$ 50.000,00
- Ficha (a ser aberta) - R$ 200.000,00
- Ficha (a ser aberta) - R$ 120.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação (Excesso de Arrecadação) terão sua cobertura através de entrada de Receitas advindas de recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 117

LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 06/12/22.

Altera o § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 51/08, atualizada, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 ...

...

§ 2º O pessoal contratado nos termos do *caput* não poderá ser novamente contratado, com fundamento neste artigo, antes de decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso III, mediante prévia autorização."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Decretos

fls. 090

DECRETO Nº 3.585, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.849,23 (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 54.849,23

02.02.01	3.3.90.39.00	18.541.0041.2075	01	110000	041	planejam. governamental - desenvolvimento	8.500,00
02.06.01	3.3.90.39.00	12.361.0145.2065	01	220000	147	gestão educacional	7.131,44
02.06.06	3.3.90.39.00	12.361.0152.2022	01	220000	391	transporte escolar	4.400,00
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	236	atividades recreativas	12.960,00
02.09.04	4.4.90.51.00	15.451.0180.1005	02	100096	457	obras e equipamentos urbanos	3.287,79
02.09.04	3.3.90.39.00	15.452.0181.2031	01	110000	304	serviços de utilidade pública	18.570,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**54.849,23**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -54.849,23

02.01.01	3.3.90.36.00	04.122.0045.2062	01	110000	022	gestão política administrativa	-12.960,00
02.02.04	3.3.90.30.00	20.605.0041.2078	01	110000	054	PLANEJAM. GOVERNAMENTAL – DESENVOLVIMENTO	-8.500,00
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	100	ATENÇÃO BÁSICA	-6.831,44
02.06.03	3.3.90.36.00	12.361.0150.2018	01	220000	176	ENSINO FUNDAMENTAL	-300,00
02.06.06	3.3.90.39.00	12.361.0152.2022	05	220006	205	TRANSPORTE ESCOLAR	-4.400,00
02.09.01	3.3.90.30.00	15.451.0180.2027	01	110000	289	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-14.570,00
02.09.04	4.4.90.51.00	15.451.0180.1005	02	100120	414	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-7.287,79
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-54.849,23**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 091

DECRETO Nº 3.585, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.598, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 2.068, de 06 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.068 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 456 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 210.070,00 e suplementar as fichas (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 458 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 210.070,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.599, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 2.069, de 06 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.069 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de dotação por crédito especial de recursos advindos do Estado (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO).

- Ficha (a ser aberta) - R$ 13.656,70
- Ficha (a ser aberta) - R$ 8.833,35
- Ficha (a ser aberta) - R$ 574,09
- Ficha (a ser aberta) - R$ 21.394,00
- Ficha (a ser aberta) - R$ 21.394,00
- Ficha (a ser aberta) - R$ 50.000,00
- Ficha (a ser aberta) - R$ 200.000,00
- Ficha (a ser aberta) - R$ 120.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação (Excesso de Arrecadação) terão sua cobertura através de entrada de Receitas advindas de recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 152

PORTARIA Nº 14.409, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Faz a exoneração da servidora Tamala Cristina Nascimento Diniz, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **TAMALA CRISTINA NASCIMENTO DINIZ,** RG nº 40.140.267-8/SSP-SP e CPF nº 431.202.268-23, ocupante do emprego permanente de **"PSICÓLOGO"**, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 3.593/2022, de 06.12.22 e deferido em 06.12.22.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 153

PORTARIA Nº 14.410, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Andrezza Alves Ribeiro da Silva, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **ANDREZZA ALVES RIBEIRO DA SILVA, RG nº 30.292.347-0/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 154

PORTARIA Nº 14.411, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Fátima Carolina Honório, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **FÁTIMA CAROLINA HONÓRIO, RG nº 10.795.062/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"COZINHEIRO",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 155

PORTARIA Nº 14.412, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Ligia Cristina da Silva Santos, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **LIGIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, RG nº 42.742.083-0/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente

de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 156

PORTARIA Nº 14.413, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Luciara Mariano de Oliveira de Almeida, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **LUCIARA MARIANO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, RG nº 47.399.875-0/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 157

PORTARIA Nº 14.414, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Márcia Balduino dos Santos, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **MARCIA BALDUINO DOS SANTOS, RG nº 20.267.549/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 158

PORTARIA Nº 14.415, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Patrícia de Freitas Ferreira, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **PATRICIA DE FREITAS FERREIRA, RG nº 47.356.977-2/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 159

PORTARIA Nº 14.416, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Carmen Lucia Neris de Souza, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **CARMEN LUCIA NERIS DE SOUZA, RG nº 26.413.215-4/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"COZINHEIRO"** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 160

PORTARIA Nº 14.417, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Adriana Aparecida de Faria, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **ADRIANA APARECIDA DE FARIA, RG nº 27.522.922-8/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"COZINHEIRO"** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 161

PORTARIA Nº 14.418, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Eliana Lúcia de Oliveira Moreira, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **ELIANA LÚCIA DE OLIVEIRA MOREIRA, RG nº 27.622.896-0/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"COZINHEIRO"** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 162

PORTARIA Nº 14.419, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Maria Odete Clemente Facho, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **MARIA ODETE CLEMENTE FACHO, RG nº 17.882.912-2/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"COZINHEIRO"** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 163

PORTARIA Nº 14.420, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Roseli Aparecida Jorge, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **ROSELI APARECIDA JORGE, RG nº 17.182.410/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"COZINHEIRO"** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 155/22
PREGÃO PRESENCIAL n.º 76/22
Sessão: 1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL
Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL

Na data de 06 de dezembro de 2022, às 10:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13362	20/03/2020	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
13362	20/03/2020	JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD	Equipe de Apoio	256.024.948-04	25762341-3
13362	20/03/2020	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Equipe de Apoio	395.972.088-22	463512820

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
101123 Sim	CELSO DE TOLEDO FILHO ME Celso Toledo Filho	ME 594.409.028-68	20.381.367/0001-00 43.854.709	Sim
4826 Sim	CICERO RISSI 02020134802 CICERO RISSI	ME 020.201.348-02	13.246.420/0001-02 3533-97/00	Sim
107848 Sim	ITALO HENRIQUE DOS SANTOS CAETANO 13700684681 Italo H. dos Santos Caetano	ME 137.006.846-81	43.700.254/0001-25 59530662-7	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

SITUAÇÃO DOS ITENS
Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação.

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado (s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas. Em seguida, informou que o processo seria encaminhado à (o) Sr (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o (a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço de Licitação, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, em horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO
Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelo(s) representante(s) presente(s).

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	4826 Código	CICERO RISSI 02020134802 CNPJ: 13.246.420/0001-02 PC JOSE PEDRO DE FIGUEIREDO, 20 ******** - VILA VITORIA, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 99139-1654Fax: (16)3831-2526 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.000.115	SERVICO DE TROCA DE PNEU CARRO DE PASSEIO (LEVE E MEDIO)	UN	557	30,00	16.710,00
2	000.001.823	SERVICO - RODIZIO DE PNEU VEÍC. LEVE E UTILITÁRIO	UN	396	30,00	11.880,00
6	000.001.711	SERVICO - TROCA DE BICO VEIC. LEVE E UTILITÁRIO	UN	334	30,00	10.020,00
7	000.000.642	SERVICOS DE REMENDOS EM PNEU VEIC. PESADO	UN	180	63,00	11.340,00
9	000.001.271	SERVICO - REMENDO CAMARA DE AR ONIBUS/CAMINHOES	UN	70	45,00	3.150,00
10	000.000.163	SERVICO - TROCA DE PNEU CAMINHOES	UN	110	45,00	4.950,00
11	000.001.847	SERVICO - TROCA DE BICO VEÍC. PESADOS (CAMINHÃO)	UN	120	45,00	5.400,00
12	000.006.346	SERVIÇO - RODIZIO DE PNEU DE CAMINHÃO	UN	90	45,00	4.050,00
13	000.001.700	SERVICO - COLAGEM DE MANCHAO PNEU CAMINHÃO	UN	76	45,00	3.420,00
14	000.000.644	SERVICOS REMENDOS EM PNEU - VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	690	30,00	20.700,00
15	000.001.123	SERVIÇO REMENDO QUENTE DE PNEU CARRO DE PASSEIO	UN	227	30,00	6.810,00
16	000.001.468	SERVICO REMENDO A FRIO CAMARA DE VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO	UN	207	35,67	7.383,69
17	000.000.160	SERVICO - REMENDO PNEU DE MOTOCICLETAS	UN	55	36,00	1.980,00
18	000.000.956	SERVICO - REMENDO PNEU SEM CÂMARA COM KIT MACARRÃO - MOTOCICLETA	UN	50	35,67	1.783,50
19	000.000.643	SERVICOS DE TROCA DE PNEU DE MOTOCICLETA	UN	31	41,00	1.271,00
20	000.000.645	SERVICOS REMENDOS PNEU DE MICRO ÔNIBUS	UN	135	45,00	6.075,00
22	000.002.707	RODIZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS	UN	50	63,00	3.150,00
23	000.000.648	SERV. TROCA DE BICO PNEU DE MICRO ÔNIBUS	UN	75	45,00	3.375,00
24	000.000.64	SERV.TROCA DE PNEUS ONIBUS/MICRO	UN	65	45,00	2.925,00

	7	ONIBUS				
25	000.001.687	SERVICO - COLAGEM DE MANCHAO PNEU DE MICRO ÔNIBUS	UN	26	45,00	1.170,00
26	000.000.646	SERV. REMENDOS PNEU DE ÔNIBUS	UN	150	45,00	6.750,00
27	000.006.347	SERVIÇO - RODIZIO DE PNEU DE ÔNIBUS	UN	50	45,00	2.250,00
28	000.001.319	SERV. TROCA DE BICO DE PNEU ÔNIBUS	UN	50	45,00	2.250,00
29	000.000.954	SERVICO - TROCA DE PNEU VEIC. LEVES E UTILITARIO	UN	20	30,00	600,00
30	000.001.115	SERV. TROCA DE PNEU VEÍCULO ÔNIBUS	UN	50	45,00	2.250,00
31	000.006.345	SERVIÇOS - COLAGEM DE MANCHÃO EM PNEU DE ÔNIBUS	UN	30	45,00	1.350,00
39	000.001.497	SERVICO REMENDO A FRIO DE CAMARA DE AR MOTOCICLETAS	UN	6	35,00	210,00
		Total do Proponente				143.203,19
Item	101123 Código	CELSO DE TOLEDO FILHO ME CNPJ: 20.381.367/0001-00 RUA 3, 1837 - JD NOVA ORLANDIA, ORLANDIA - SP, CEP: 14620-000 Telefone: (16) 99127-3648Fax: (16) 3826-3700 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	000.001.270	SERVICO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CARRO DE PASSEIO	UN	20	43,00	860,00
8	000.002.013	SERV. VULCANIZACAO DE PNEUS VEICULOS PESADOS	UN	87	280,00	24.360,00
21	000.000.117	SERVICO - RESSOLAGEM DE PNEU 900 X 20; 1000X20 E 275/80 - 22,5	UN	60	840,00	50.400,00
32	000.006.608	SERVIÇO - RESSOLAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12.4 - 24 R-1	UN	12	2.000,00	24.000,00
33	000.006.609	SERVIÇO - RESSOLAGEM PNEU TRASEIRO 18.4 - 30 R-1	UN	12	3.400,00	40.800,00
36	000.000.147	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO 12.4 - 24 R-1	UN	8	245,00	1.960,00
37	000.002.906	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 - 30 R1	UN	8	840,00	6.720,00
48	000.000.118	SERVICO - RESSOLAGEM DE PNEU 12,5/80 - 18	UN	40	1.350,00	54.000,00
49	000.000.120	SERVICO - RESSOLAGEM DE PNEU 7-50-16	UN	40	600,00	24.000,00
50	000.000.123	SERVICO - RESSOLAGEM DE PNEU 10 - 16,5	UN	40	1.080,00	43.200,00
51	000.000.898	SERVICO - RESSOLAGEM DE PNEU 17,5 - 25	UN	40	3.200,00	128.000,00
52	000.000.146	CONSERTO VULCANIZACAO - PNEU 1400 X 24 - MOTONIVELADORA	UN	40	850,00	34.000,00
53	000.002.008	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 / 25 - 20 LONAS - MÁQS. PESADAS PÁ CARREGADEIRA	UN	35	890,00	31.150,00
54	000.002.231	SERVIÇO - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRO MÁQS. PESADA	UN	40	150,00	6.000,00
55	000.002.817	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO DE MAQS. PESADAS.	UN	40	800,00	32.000,00
56	000.000.111	SERVICO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 19,5 -24 TRASEIRO	UN	35	890,00	31.150,00
57	000.000.112	SERVICO VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,/80 R18 DIANTEIRO	UN	35	400,00	14.000,00
58	000.000.113	SERVICO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5 -25	UN	35	890,00	31.150,00
59	000.000.108	SERVICO - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10 - 16,5	UN	50	400,00	20.000,00

		Total do Proponente				597.750,00
Item	107848 Código	ITALO HENRIQUE DOS SANTOS CAETANO 13700684681 CNPJ: 43.700.254/0001-25 10 R JOSE GARCIA BARBOSA SANDOVAL, 150 CASA - JARDIM ITAPEMA, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 9996-2880 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	000.002.907	SERVIÇO DE AUTO SOCORRO - BORRACHARIA MÓVEL	UN	259	4,50	1.165,50
4	000.001.114	SERVIÇO DE REMENDO PNEU KIT REPARO MACARRÃO	UN	1860	34,48	64.132,80
34	000.002.816	SERVIÇO DE TROCA DE BICO PNEU MAQS. PESADAS	UN	115	197,00	22.655,00
35	000.000.651	SERV.TROCA DE PNEU MAQS. PESADA	UN	102	200,00	20.400,00
38	000.001.802	SERVICO - COLAGEM DE MANCHAO MAQS. PESADAS	UN	68	200,00	13.600,00
40	000.000.650	SERV.REMENDOS PNEU DE MAQS. PESADAS	UN	95	200,00	19.000,00
41	000.006.894	REMENDO DE PNEU MINI CARRREGADEIRA	UN	40	197,00	7.880,00
42	000.000.652	SERVIÇO DE REMENDO QUENTE DE PNEU MÁQUINAS PESADAS	UN	60	200,00	12.000,00
43	000.001.322	SERVIÇO DE REMENDOS QUENTE EM CAMARAS AR PA CARREGADEIRA	UN	30	200,00	6.000,00
44	000.001.320	SERVIÇO REMENDO QUENTE CAMARA AR MOTONIVELADORA	UN	30	200,00	6.000,00
45	000.001.324	SERVIÇO REMENDO A FRIO EM CAMARAS AR VEÍCULOS PESADOS E MQS. PESADAS	UN	35	200,00	7.000,00
46	000.000.101	SERVICO - TROCA DE BICO PNEU 10 -16,5	UN	30	200,00	6.000,00
47	000.000.107	SERVICO - TROCA DE PNEU MINI CARREGADEIRA	UN	20	200,00	4.000,00
		Total do Proponente				189.833,30

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

Amauri Jorge Chamarelli – Pregoeiro

OCORRÊNCIAS
Não houve.

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial n° **76/22,** Processo n° **155/22,** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	4826 Código	CICERO RISSI 02020134802 CNPJ: 13.246.420/0001-02 PC JOSE PEDRO DE FIGUEIREDO, 20 ******** - VILA VITORIA, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 99139-1654Fax: (16)3831-2526 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.000.115	SERVICO DE TROCA DE PNEU CARRO DE PASSEIO (LEVE E MEDIO)	UN	557	30,00	16.710,00
2	000.001.823	SERVICO - RODIZIO DE PNEU VEÍC. LEVE E UTILITÁRIO	UN	396	30,00	11.880,00
6	000.001.711	SERVICO - TROCA DE BICO VEIC. LEVE E UTILITÁRIO	UN	334	30,00	10.020,00
7	000.000.642	SERVICOS DE REMENDOS EM PNEU VEIC. PESADO	UN	180	63,00	11.340,00
9	000.001.271	SERVICO - REMENDO CAMARA DE AR ONIBUS/CAMINHOES	UN	70	45,00	3.150,00
10	000.000.163	SERVICO - TROCA DE PNEU CAMINHOES	UN	110	45,00	4.950,00
11	000.001.847	SERVICO - TROCA DE BICO VEÍC. PESADOS (CAMINHÃO)	UN	120	45,00	5.400,00
12	000.006.346	SERVIÇO - RODIZIO DE PNEU DE CAMINHÃO	UN	90	45,00	4.050,00
13	000.001.700	SERVICO - COLAGEM DE MANCHAO PNEU CAMINHÃO	UN	76	45,00	3.420,00
14	000.000.644	SERVICOS REMENDOS EM PNEU - VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	690	30,00	20.700,00
15	000.001.123	SERVIÇO REMENDO QUENTE DE PNEU CARRO DE PASSEIO	UN	227	30,00	6.810,00
16	000.001.468	SERVICO REMENDO A FRIO CAMARA DE VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO	UN	207	35,67	7.383,69
17	000.000.160	SERVICO - REMENDO PNEU DE MOTOCICLETAS	UN	55	36,00	1.980,00
18	000.000.956	SERVICO - REMENDO PNEU SEM CÂMARA COM KIT MACARRÃO - MOTOCICLETA	UN	50	35,67	1.783,50
19	000.000.643	SERVICOS DE TROCA DE PNEU DE MOTOCICLETA	UN	31	41,00	1.271,00
20	000.000.645	SERVICOS REMENDOS PNEU DE MICRO ÔNIBUS	UN	135	45,00	6.075,00
22	000.002.707	RODIZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS	UN	50	63,00	3.150,00
23	000.000.648	SERV. TROCA DE BICO PNEU DE MICRO ÔNIBUS	UN	75	45,00	3.375,00
24	000.000.647	SERV.TROCA DE PNEUS ONIBUS/MICRO ONIBUS	UN	65	45,00	2.925,00

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

25	000.001.687	SERVICO - COLAGEM DE MANCHAO PNEU DE MICRO ÔNIBUS	UN	26	45,00	1.170,00
26	000.000.646	SERV. REMENDOS PNEU DE ÔNIBUS	UN	150	45,00	6.750,00
27	000.006.347	SERVIÇO - RODIZIO DE PNEU DE ÔNIBUS	UN	50	45,00	2.250,00
28	000.001.319	SERV. TROCA DE BICO DE PNEU ÔNIBUS	UN	50	45,00	2.250,00
29	000.000.954	SERVICO - TROCA DE PNEU VEIC. LEVES E UTILITARIO	UN	20	30,00	600,00
30	000.001.115	SERV. TROCA DE PNEU VEÍCULO ÔNIBUS	UN	50	45,00	2.250,00
31	000.006.345	SERVIÇOS - COLAGEM DE MANCHÃO EM PNEU DE ÔNIBUS	UN	30	45,00	1.350,00
39	000.001.497	SERVICO REMENDO A FRIO DE CAMARA DE AR MOTOCICLETAS	UN	6	35,00	210,00
		Total do Proponente				143.203,19
Item	101123 Código	CELSO DE TOLEDO FILHO ME CNPJ: 20.381.367/0001-00 RUA 3, 1837 - JD NOVA ORLANDIA, ORLANDIA - SP, CEP: 14620-000 Telefone: (16) 99127-3648Fax: (16) 3826-3700 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	000.001.270	SERVICO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CARRO DE PASSEIO	UN	20	43,00	860,00
8	000.002.013	SERV. VULCANIZACAO DE PNEUS VEICULOS PESADOS	UN	87	280,00	24.360,00
21	000.000.117	SERVICO - RESSOLAGEM DE PNEU 900 X 20; 1000X20 E 275/80 - 22,5	UN	60	840,00	50.400,00
32	000.006.608	SERVIÇO - RESSOLAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12.4 - 24 R-1	UN	12	2.000,00	24.000,00
33	000.006.609	SERVIÇO - RESSOLAGEM PNEU TRASEIRO 18.4 - 30 R-1	UN	12	3.400,00	40.800,00
36	000.000.147	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO 12.4 - 24 R-1	UN	8	245,00	1.960,00
37	000.002.906	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 - 30 R1	UN	8	840,00	6.720,00
48	000.000.118	SERVICO - RESSOLAGEM DE PNEU 12,5/80-18	UN	40	1.350,00	54.000,00
49	000.000.120	SERVICO - RESSOLAGEM DE PNEU 7-50-16	UN	40	600,00	24.000,00
50	000.000.123	SERVICO - RESSOLAGEM DE PNEU 10 - 16,5	UN	40	1.080,00	43.200,00
51	000.000.898	SERVICO - RESSOLAGEM DE PNEU 17,5 - 25	UN	40	3.200,00	128.000,00
52	000.000.146	CONSERTO VULCANIZACAO - PNEU 1400 X 24 - MOTONIVELADORA	UN	40	850,00	34.000,00
53	000.002.008	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 / 25 - 20 LONAS - MÁQS. PESADAS PÁ CARREGADEIRA	UN	35	890,00	31.150,00
54	000.002.231	SERVIÇO - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRO MÁQS. PESADA	UN	40	150,00	6.000,00
55	000.002.817	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO DE MAQS. PESADAS.	UN	40	800,00	32.000,00
56	000.000.1	SERVICO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 19,5 -	UN	35	890,00	31.150,00

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

	11	24 TRASEIRO				
57	000.000.112	SERVICO VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,/80 R18 DIANTEIRO	UN	35	400,00	14.000,00
58	000.000.113	SERVICO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5 - 25	UN	35	890,00	31.150,00
59	000.000.108	SERVICO - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10 - 16,5	UN	50	400,00	20.000,00
		Total do Proponente				597.750,00
Item	107848 Código	ITALO HENRIQUE DOS SANTOS CAETANO 13700684681 CNPJ: 43.700.254/0001-25 10 R JOSE GARCIA BARBOSA SANDOVAL, 150 CASA - JARDIM ITAPEMA, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 9996-2880 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	000.002.907	SERVIÇO DE AUTO SOCORRO - BORRACHARIA MÓVEL	UN	259	4,50	1.165,50
4	000.001.114	SERVIÇO DE REMENDO PNEU KIT REPARO MACARRÃO	UN	1860	34,48	64.132,80
34	000.002.816	SERVIÇO DE TROCA DE BICO PNEU MAQS. PESADAS	UN	115	197,00	22.655,00
35	000.000.651	SERV.TROCA DE PNEU MAQS. PESADA	UN	102	200,00	20.400,00
38	000.001.802	SERVICO - COLAGEM DE MANCHAO MAQS. PESADAS	UN	68	200,00	13.600,00
40	000.000.650	SERV.REMENDOS PNEU DE MAQS. PESADAS	UN	95	200,00	19.000,00
41	000.006.894	REMENDO DE PNEU MINI CARRREGADEIRA	UN	40	197,00	7.880,00
42	000.000.652	SERVIÇO DE REMENDO QUENTE DE PNEU MÁQUINAS PESADAS	UN	60	200,00	12.000,00
43	000.001.322	SERVIÇO DE REMENDOS QUENTE EM CAMARAS AR PA CARREGADEIRA	UN	30	200,00	6.000,00
44	000.001.320	SERVIÇO REMENDO QUENTE CAMARA AR MOTONIVELADORA	UN	30	200,00	6.000,00
45	000.001.324	SERVIÇO REMENDO A FRIO EM CAMARAS AR VEÍCULOS PESADOS E MQS. PESADAS	UN	35	200,00	7.000,00
46	000.000.101	SERVICO - TROCA DE BICO PNEU 10 -16,5	UN	30	200,00	6.000,00
47	000.000.107	SERVICO - TROCA DE PNEU MINI CARREGADEIRA	UN	20	200,00	4.000,00
		Total do Proponente				189.833,30

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 06 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal